



DECRETO N.º 50.503, DE 05/01/2026.

**PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO
DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA N.º 022, DE 17/11/2015 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E SUAS ALTERAÇÕES;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público localizado na Av. Ademar dos Reis, s/n.º, próximo a arena de esportes Campo Society da Praia dos 15, Barra do Sahy, Aracruz/ES, em uma área de 2 m² (dois metros quadrado) com a utilização de um reboque, ao Senhor PAULO PEREIRA BALBINO, portador do CNPJ sob o n.º 59.930.945/0001-55, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 4.359/2020, mediante pagamento de preço público, atividade Comércio Ambulante de Alimentação (churrasquinho e bebidas), aos sábados e domingos (em dias de jogos), das 7h às 18h e durante a semana das 18h às 22h30min, no período de Dezembro/2025 à Março de 2026 (Verão), de acordo com o Processo Eletrônico n.º 31.535/25.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.



Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de janeiro de 2026.


CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em Exercício)